

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.871/2022

Dispõe sobre percentual de revisão geral anual dos servidores públicos do município de Macaé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do município de Macaé/RJ, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos e proventos, observado o que dispõe o artigo 37, inciso X da CRFB/88.

Art. 2º Os servidores públicos do Poder Executivo de Macaé/RJ passarão a receber a título de auxílio alimentação o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º Fica estabelecido o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o auxílio refeição, dos servidores efetivos com vencimento base igual ou inferior a R\$ 2.262,00 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais).

Art. 4º No exercício de 2022, excepcionalmente, a data base para aplicação do percentual de revisão geral anual dos servidores será dia 1º de março.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, ficando desde já autorizada sua suplementação, se necessária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de abril de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 078/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 19 da Lei Complementar nº 309, de 01 de Abril de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de R\$121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos art. 19 da Lei Complementar nº 309/2022, de 01 de Abril de 2022, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de abril de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 078/2022		DE: 06/04/2022		
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO
PREFEITURA DE MACAÉ				
Sec. Mun. Adjunta de Comunicação				
55.05.24.131.0013.2.221	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL			
3.3.90.30.00.00.00	2256	004	21.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	2257	004	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	2258	004	42.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	2259	004	57.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 121.000,00				
TOTAL ANULADO: 121.000,00				

PREFEITURA DE MACAÉ

Controladoria Geral do Município				
26.01.24.131.0013.2.221	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL			
3.3.90.30.00.00.00	4285	004	21.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	4286	004	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	4287	004	42.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	4288	004	57.000,00	
Total Reforçado da Unidade Gestora: 121.000,00				
TOTAL REFORÇADO: 121.000,00				

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
004	121.000,00	121.000,00
TOTAL:	121.000,00	121.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 079/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 19 da Lei Complementar nº 309, de 01 de Abril de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de R\$10.923.574,31 (dez milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos art. 19 da Lei Complementar nº 309/2022, de 01 de Abril de 2022, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de abril de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 079/2022		DE: 06/04/2022		
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO
FNDO MUN. DEFESA DIREITOS DIFUSOS				
Fundo Munic. Defesa dos Direitos Difusos				
21.05.04.122.0037.2.018	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.30.00.00.00	158	994	240.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	159	994	45.100,00	
3.3.90.39.00.00.00	160	994	350.000,00	
21.05.04.122.0037.2.264	PROCON ITINERANTE			
3.3.90.14.01.00.00	161	994	105.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	162	994	272.775,64	
3.3.90.36.00.00.00	163	994	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	164	994	2.146.400,00	
21.05.14.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
3.3.90.14.01.00.00	165	994	122.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	166	994	512.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	167	994	230.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	168	994	80.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	169	994	3.249.798,67	
3.3.90.92.00.00.00	170	994	15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	171	994	1.975.000,00	
21.05.14.122.0037.2.264	PROCON ITINERANTE			
4.4.90.52.00.00.00	172	994	1.540.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 10.923.574,31				
TOTAL ANULADO: 10.923.574,31				

FNDO MUN. DEFESA DIREITOS DIFUSOS				
FUNDO MUN DE DEFESA DIREITOS DIFUSOS				
57.08.04.122.0037.1.018	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.30.00.00.00	4289	994	240.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	4290	994	45.100,00	
3.3.90.39.00.00.00	4291	994	350.000,00	
57.08.04.122.0037.2.264	PROCON ITINERANTE			
3.3.90.14.01.00.00	4292	994	105.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	4293	994	272.775,64	
3.3.90.36.00.00.00	4294	994	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	4295	994	2.146.400,00	